

CORREIO JURÍDICO

Luiz Silveira/CNJ



Presidente do STF, ministro Edson Fachin, no Fonape

Fachin defende ampliação da Justiça Restaurativa

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Edson Fachin, defendeu a ampliação da Justiça Restaurativa no sistema criminal brasileiro durante a abertura do 5º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), em Brasília. Segundo o ministro, o modelo representa uma forma mais humanizada de responsabilização e pode contribuir para reduzir a reincidência criminal. Fachin afirmou que alternativas penais não significam impunidade e citou o Plano Pena Justa, elaborado após decisão do STF sobre a crise no sistema prisional em 2015. Dados do CNJ apontam que 33 tribunais já possuem estruturas voltadas à Justiça Restaurativa.

Sobre o Plano Pena Justa

O Plano Pena Justa foi criado pelo CNJ e pelo governo federal após o STF reconhecer a crise do sistema prisional brasileiro em 2015, marcada por superlotação, violência, atuação de facções e violações de direitos. A proposta prevê ampliar alternativas penais, fortalecer a Justiça Restaurativa e melhorar as condições nos presídios para reduzir a reincidência criminal e desafogar o sistema carcerário brasileiro.

Ilustração / Imagem gerada por IA



Judiciário não pode autorizar o cultivo

Ação para cultivo de cannabis barrada

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que uma ação usada para cobrar regulamentações do Estado não pode ser utilizada para pedir autorização de cultivo doméstico de cannabis medicinal. O colegiado entendeu que o Judiciário não pode substituir os Poderes Legislativo e Executivo na regulamentação do tema, já que decisões sobre autorização, fiscalização e controle do cultivo precisam ser debatidas e definidas pelos órgãos responsáveis do Estado, que podem criar regras e estabelecer critérios de controle e segurança.

STJ define regra para estadias curtas

A Segunda Seção do STJ estabeleceu que a utilização de imóveis em condomínios para contratos de estadia de curta temporada, como pelo Airbnb, exige aprovação em assembleia. O colegiado entendeu que o uso dos imóveis para exploração econômica ou profissional descaracteriza a finalidade residencial das unidades. Assim, esse tipo de hospedagem deve ser autorizado pelo condomínio.

DA REDAÇÃO

Semana Conciliação I

A Justiça do Trabalho realiza, de 25 a 29 de maio, a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2026. Trabalhadores e empresas ainda podem pedir a inclusão de processos no mutirão de acordos, coordenado pelo TST e pelo CSJT. A campanha deste ano tem o slogan "Um acordo muda o jogo".

Conciliação II

A inclusão do processo pode ser solicitada pelo advogado ou pelas partes interessadas por meio dos canais de atendimento dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs-JT) ou diretamente no sistema eletrônico do processo.

Conciliação III

A edição 2026 da Semana de Conciliação aposta no diálogo para acelerar a solução de conflitos entre trabalhadores e empregadores, estimular acordos consensuais e reduzir o volume de processos. Em 2025, mais de 472 mil pessoas foram atendidas, com 34,5 mil acordos fechados e movimentação superior a R\$ 2 bilhões.

Paz nas Arenas I

O Juizado Especial de Defesa do Torcedor de São Paulo e o Grupo de Trabalho "Paz nas Arenas", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), discutiram estratégias para ampliar a segurança em eventos esportivos. Entre os temas debatidos estavam reconhecimento facial, torcidas organizadas e investigações criminais ligadas à Lei Geral do Esporte.

Paz nas Arenas II

Durante agenda em São Paulo, integrantes do GT Paz nas Arenas também realizaram visita técnica ao estádio do Palmeiras, durante clássico contra o Santos, para avaliar medidas previstas na Resolução CNJ nº 662/25. O grupo analisou protocolos de segurança e o funcionamento da Justiça desportiva no estado.

Assédio a Jornalistas

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do MPF, defendeu ampliar o conceito de assédio judicial contra jornalistas e comunicadores. Em nota técnica, o órgão afirma que ações abusivas, pedidos de indenização excessivos e tentativas de censura podem ser usados para intimidar e silenciar a imprensa.



Termo é usado para crianças acima de 2 anos e adolescentes

Adoções tardias têm devolução de até 25%

Já as adoções internacionais ficam entre 0,32% e 1% no Brasil

Andre Souza

As devoluções em adoções tardias podem chegar a 25% no Brasil, segundo levantamento apresentado durante o 49º Seminário de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que teve foco em adoção e direitos reprodutivos. O termo "adoção tardia" é utilizado para definir adoções de crianças maiores, geralmente acima de 2 ou 3 anos, além de adolescentes e grupos de irmãos.

Os dados foram apresentados por Cristiano Diniz da Silva, professor associado da Universidade Federal de Juiz de Fora, com atuação em pesquisas sobre vínculos afetivos, parentalidade e institucionalização de crianças e adolescentes. Ele explicou que a maior parte dos pretendentes à adoção ainda procura bebês ou crianças pequenas. Com isso, crianças mais velhas permanecem por mais tempo em instituições de acolhimento. "Muitos dos processos de adoção tardia também envolvem adolescentes, irmãos que precisam permanecer juntos e crianças que passaram longos períodos no sistema de acolhimento" - disse Diniz.

Os debates no seminário também incluíram a necessidade de ampliar a preparação das famílias para esse tipo de adoção e de fortalecer o acompanhamento psicossocial durante o estágio de convivência.

Adoção internacional

Já nas adoções internacionais, os índices de devolução ficaram entre 0,32% e 1%, considerando levantamentos realizados entre 2013 e 2023. Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento também mostram que as rupturas ocorridas durante o estágio de convivência representam menos de 3% dos casos.

A adoção internacional ocorre quando crianças ou adolescentes brasileiros são adotados por famílias residentes em outros países. Pela legislação brasileira, esse tipo de adoção só pode ocorrer após a verificação de que não há pretendentes habilitados no Brasil para aquele perfil de criança ou adolescente.

Diniz explicou que as adoções internacionais costumam envolver grupos de irmãos, adolescentes, crianças com deficiência e menores que passaram longos períodos em acolhimento institucional. Os pretendentes estrangeiros precisam passar por processos de habilitação e avaliação em seus países de origem, além de ter a documentação validada pelas autoridades brasileiras.

O seminário também abordou destituição do poder familiar, entrega voluntária para adoção e direitos reprodutivos. Os debates incluíram discussões sobre sigilo judicial nos casos de entrega voluntária e protocolos de atendimento para mulheres em situação de vulnerabilidade. Participaram do encontro pesquisadores, magistrados, servidores do Judiciário e especialistas da área da infância e juventude.